



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.215

AUTÓGRAFO Nº 027/2013

PROJETO DE LEI Nº 030/2013

DATA 01 / 04 / 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 030/2013, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 893, DE 02 DE ABRIL DE 2009”.

APROVA:

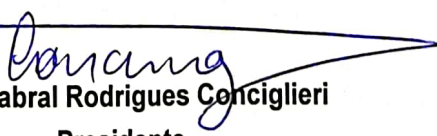
Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 893, de 02 de abril de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo.


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 20 de Março de 2013.


João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vice Presidente


Jose Rodolfo Krohling
Secretário

Projeto de Lei Nº 030/2013 – Autor: Prefeito Antonio Lidiney Gobby

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250